



PROCESSO Nº 50500.538120/2017-79

CONTRATO Nº 040/2018

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA INFOVIA BRASÍLIA, COMPOSTA POR INFRAESTRUTURA DE REDE ÓPTICA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Décima Nona, **resolve apostilar o Contrato nº 040/2018**, celebrado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS- SERPRO**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o **reajuste** do valor do Contrato nº 040/2018, **no percentual efetivo de 3,2952%, a partir de 02 de março de 2020.**

1.1.1. o reajuste previsto no item 1.1 tem por base a variação do índice IPCA/IBGE entre os meses de março/2019 a março/2020, que corresponde ao percentual de 3,3030%.

1.1.2. em função de arredondamento dos valores unitários para duas casas decimais, o percentual efetivo para aplicação do reajuste será de 3,2952%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o reajuste, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 33.886,48 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, e o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para **R\$ 406.637,76 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme a seguir:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Proc. Dados Assinatura Conexão Básica- Tipo 1	Parcela Mensal	1	5.828,48	69.941,76
2	Portas Adicionais Infovia	VLAN/mês	4	1.059,72	50.866,56
3	Alocação Adicional IP Infovia	Parcela Mensal	254	26,48	80.711,04
4	Videoconferência- Serviço por Internet	Parcela Mensal	1	158,95	1.907,40
5	Conexão Internet Infovia- 201 a 300 Mbps	1 Mbps/mês	201	84,25	203.211,00
VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO					R\$ 406.637,76

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 10.701,90 (dez mil, setecentos e um reais e noventa centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-13, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0174039282.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 10.701,90 (dez mil, setecentos e um reais e noventa centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800170.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 040/2018 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 27/10/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328281** e o código CRC **D4249F6A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.538120/2017-79

SEI nº 4328281